



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS
Rua Regente Feijó, 1251 - Bairro Centro - CEP 13013-907 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CMP

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 06 de dezembro de 2022.

ATA DA 39ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

25/10/2022

Ao vigésimo quinto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às 14h30min na sala situada no oitavo andar do prédio do CAMPREV, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália - Campinas, SP, através da plataforma “Google Meet” realizou-se a trigésima nona reunião extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Elias Lopes da Cruz, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Débora Teixeira Chaves, Eleonora Christiane Marques Brandão, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, Fernando César Oliveira Rodrigues, Henry Charles Ducret Júnior, José Joaquim Pereira, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nelton Miranda Lima dos Santos, Nilda Rodrigues, Viviane Vilela Rezende Neves. **Convidada:** Margareth Morelli – Diretora Previdenciária do CAMPREV. **Ouvintes:** Almir Alves, Ana Maria Salgado de Souza, Augusto Severo, Daniel Cintra, Henrique Gallo, Ina, Isabela Santos, Jesiele Malandrin, Maiara Pádua, Marina A. Brandão, Paulo Fernando, Priscila Aguiar, Rodolfo Fais, Tiago Cerqueira, Viviane Henriques. **II – PAUTA:** Reunião com a Diretora Previdenciária nos termos do SEI-CAMPREV. 2022.00002537-18. O Presidente iniciou a reunião saudando a todos e em seguida, foi lida a ordem do dia. Após, informou que a reunião estava sendo gravada para elaboração da ata e falou sobre qual seria a dinâmica da reunião. Em seguida, a Diretora Margareth cumprimentou os presentes e disse que a Diretoria Previdenciária está à disposição para prestar todas as informações. Apresentou os servidores da Diretoria Previdenciária que estavam participando da reunião e depois, iniciou a apresentação dos slides, que está anexo a essa ata, falando sobre o número de beneficiários, o valor da folha de inativos de 2022 e os números de óbitos de 2018 a 2022. Falou também sobre a falta de acesso aos dados dos servidores inativos e explicou a estrutura da Diretoria, nomeando os cargos, servidores e estagiários, assim como as suas atribuições. Agradeceu aos servidores do setor dizendo que os trabalhos são feitos com muito zelo, dedicação e carinho para dar o melhor atendimento aos servidores e, na sequência, falou sobre o fluxo de aposentadoria e sobre os processos de aposentadoria. Explicou o histórico de solicitações de aposentadorias e falou sobre o recadastramento, explicando ainda a urgência de um concurso público para conter a falta de servidores e de como considera um absurdo estarmos tanto tempo sem nenhum concurso. Contou que a Diretoria Previdenciária está trabalhando em treinar os servidores dos RHs da prefeitura para que possam se aproximar dos servidores e passar as informações e destacou que essa foi uma ideia da servidora Viviane Henriques. Falou que estão trabalhando também no recadastramento e explicou que, por conta da pandemia, a Diretoria ficou com muitos atrasos nas férias dos servidores, pois essa foi uma exigência do momento histórico que passamos. No entanto, o TCESP apontou essa situação, juntamente com o Controle Interno e o RH do instituto, e a Diretoria precisou tomar ciência e formar um cronograma para zerar essas férias em atraso. Após a apresentação, o Presidente explicou que a dinâmica de perguntas à Diretora seria conforme o regimento e na sequência, disse que, de acordo com a Diretora, precisamos de concursos públicos e questionou o que está sendo feito para que as providências sejam tomadas de forma efetiva para dirimir o problema de falta de funcionários. A Diretora Previdenciária em resposta, disse que a organização do concurso é da Diretoria Executiva, mas não é atribuição da Diretoria Previdenciária, explicando que os diretores compõem uma comissão para organizar o concurso e que haverá uma reunião dessa comissão na quinta-feira. O Presidente respondeu dizendo que concorda que essa demanda não seja da pasta da Diretora e que perguntou apenas para saber do andamento. Em seguida, a Conselheira Eliana agradeceu a Diretora Previdenciária, bem como todos os

servidores da Diretoria que estavam presentes e fez suas considerações dizendo que a essência do CAMPREV é os servidores aposentados, pensionistas e os da ativa, assim, o que diz respeito a essa Diretoria é a concessão do benefício e a folha de pagamento. Destacou a necessidade de o CAMPREV ter um quadro de funcionários completo explicando que tem estudado a Lei Complementar nº58/14 e os cargos que devem ser preenchidos. Apontou que em relação ao concurso público devam existir três diretrizes a serem traçadas: em primeiro lugar preencher os cargos vagos em conformidade com a Lei Complementar nº 58/14, em seguida redimensionar o número de cargos necessários em cada diretoria para restabelecer o pleno funcionamento, sendo que para isso será necessário alterar a Lei 58 e por último implementar o Plano de Cargos e Carreira para os servidores assim proporcionar um avanço na carreira e motivá-los a permanecer no Instituto. Depois, a Conselheira Viviane fez suas considerações e iniciou dizendo que gosta e estuda muito essa matéria, notando quantas possibilidades os servidores públicos têm hoje em dia. Falou sobre o quanto a educação previdenciária pode auxiliar, posto que o servidor, por vezes, pertence ao RPPS e ao Regime Geral, gerando concomitância e tempo de contribuição diluído. Explicou que se houver concomitância de dois RPPS não é usado, mas caso seja com Regime Geral, ele é diluído, mesmo quando a CTC não precisasse ter sido levada para o RPPS para que, depois, fosse pleiteada uma aposentadoria pelo Regime Geral. Mas, quando temos a educação e o planejamento previdenciário evitamos esse tipo de situação de perda substancial para o servidor. Questionou se essas situações causam um retrabalho para a Diretoria, pois entende que essa é uma ação que irá diminuir a quantidade de trabalho da Diretoria. Falou também que todos os servidores têm cadastro no INSS e, quem paga consegue saber o CNIS, que é o extrato da vida previdenciária, dizendo que tem o seu mesmo sem nunca ter recolhido nada para o INSS. Perguntou em seguida, o motivo de ter o seu CNIS até o ano de 2018, apontando que, se o CAMPREV tivesse um sistema semelhante ao do INSS que simula aposentadoria, diminuiria o trabalho da Diretoria e a equipe conseguiria implantar a educação previdenciária e o planejamento previdenciário, os quais são uns dos pilares do Pró Gestão, questionando ainda se existe alguma perspectiva de implantar esse sistema e o motivo de não mandarem um e-mail preventivo para desaverbar o tempo de RGPS. Em resposta, a Diretora disse que concorda com a Conselheira Eliana e explicou que o concurso será muito necessário, mas não dará conta de suprir o quadro de servidores, sendo necessário que pensemos seriamente e de forma responsável no nosso instituto para resolvermos a questão da Lei Complementar nº58/14. Explicou que tem falado com servidores sobre a real necessidade que temos, já que temos esse direito e dever como servidores. Sobre as perguntas da conselheira Viviane, disse que tínhamos o contrato com uma empresa desde 2012 e depois, foi feito outro contrato em 2018, mas até o dia dessa informação o simulador não estava previsto e isso realmente dificulta o andamento das demandas. A chefe do setor administrativo, Viviane Henriques fez suas colocações explicando que planejamento previdenciário é uma área com a qual a Diretoria Previdenciária não trabalha, pois é uma necessidade específica dos profissionais que tem o acúmulo permitido pela constituição. O Planejamento previdenciário exige um conhecimento de regras além do RPPS de Campinas, então fazer diversas simulações com o tempo de contribuição dos servidores para verificar quais são as melhores possibilidades, considerando regra de concessão e fórmula de cálculos dos outros entes é algo que não temos setor e nem capacidade para fazer no momento, mas o que podemos fazer é, quando é observado que o servidor tem muito tempo no pedido de primeira contagem é orientar que seja feito o planejamento previdenciário. Caso não seja um servidor com acúmulo de cargos o servidor pode ser orientado a fazer o fracionamento da CTC o que, se tivéssemos um atendimento de simulação quando o CNIS é trazido, poderia ser orientado ao servidor ao fazer o primeiro pedido de certidão. No entanto, deve apontar os períodos que devem ser aproveitados no CAMPREV e os períodos que ficarão reservados para aposentadoria em outro ente é o próprio servidor. Explicou também que a averbação não é responsabilidade do CAMPREV, embora reconheçamos a importância de que a averbação para fins de aposentadoria deva ser de competência do instituto, entretanto, não temos estrutura para tal, já que seria necessário um setor, como ocorre na prefeitura. Disse que é de responsabilidade do ente fornecer os dados de remuneração do vínculo ao INSS e, assim, se o CNIS ou CTC estão com as informações referentes ao RPPS do ano de 2018 é em razão do atraso de repasse de informações do ente. Falou sobre a educação previdenciária do servidor ativo, no que diz respeito à sua aposentadoria no CAMPREV, explicando que o servidor deve minimamente conhecer as regras do município. Explicou também que a instrução dos RHs para que façam a ponte com o servidor deve ser feita de modo que oriente o servidor a não demorar em dar entrada no pedido, pois, conforme a fala da Conselheira Viviane sobre a concomitância e servidores que devem solicitar desaverbação para levar certidão para revisão no INSS, isso ocorre raramente. Contou que são recorrentes os casos de servidores com idade avançada que trazem muito tempo do INSS que entram com o primeiro pedido com tempo e idade sobrando quando já poderiam estar recebendo o abono de permanência, o qual depende de petição para que o RH do ente vá comparar a data de requerimento para

pagar retroativos. Na sequência, a Conselheira Viviane, sobre o abono permanência, disse que isso deve ser discutido em outro âmbito com a Procuradoria, visto que já transitou em julgado a decisão de que não depende de requerimento, pois é contado na data em que o servidor implementou o direito. Depois, o servidor Rodolfo Fais concordou com a Conselheira Viviane e com a servidora Viviane, pois precisamos de uma ação judicial para receber o retroativo após o requerimento e isso também é feito nos sindicatos. Desta forma, caberia um entendimento amplo tanto da prefeitura, quanto do CAMPREV para que, quando o direito adquirido for estabelecido, isso já tenha sido comunicado pelo ente. Em resposta, o Conselheiro Fernando disse que não é competência do CAMPREV instituir ou deferir o abono permanência, pois é a prefeitura quem paga ao CAMPREV para que o servidor receba quando deixar de contribuir. A Conselheira Viviane concordou que quem paga é a prefeitura, mas a porta de entrada para o pedido de abono permanência é do CAMPREV, já que é o instituto que envia o formulário para o servidor optar pela aposentadoria ou abono permanência. O Conselheiro Fernando em resposta, explicou que a prefeitura expede a certidão de contribuição para ser averbada e o CAMPREV faz apenas a contagem do tempo, o que a Conselheira respondeu dizendo que a porta de entrada do pedido do abono permanência é o formulário que os servidores recebem do CAMPREV quando é finalizada a contagem, acrescentando que, nesse momento, os servidores fazem várias perguntas, as quais devem ser respondidas dentro do que é aplicável, já que esse pedido é um mero ato administrativo, do qual é necessário um requerimento para haver uma data de implementação, mas muitas pessoas já recebem sem medida judicial. Assim, embora não seja o CAMPREV quem irá pagar o abono, o instituto será a porta de entrada da informação para o servidor, o que o Conselheiro Fernando respondeu dizendo que essa não deveria ser a porta de entrada. A Conselheira concordou acrescentando que, junto ao formulário do abono permanência, os servidores deveriam receber vários e-mails com questionamentos, o que o Conselheiro Fernando respondeu explicando que o CAMPREV não deve absorver essa obrigação dos questionamentos. O Servidor Rodolfo completou a fala do Conselheiro Fernando pontuando que a maior dificuldade é informação do direito ao servidor, pois a partir do momento que tem esse direito, o servidor é responsável por fazer o pedido por não ter mais o interesse em contribuir, mas o CAMPREV não quer perder essa receita e, em razão disso, o instituto não tem essa prerrogativa. Assim, o que organizamos são as informações de que o servidor tem o direito e de que existe uma data para entrar com o pedido no momento correto. Em seguida, o Conselheiro Fernando explicou que mesmo a partir do momento em que o servidor completa um determinado tempo de contribuição, enquanto for servidor da ativa, ele terá a obrigação de contribuir. Explicou também que a prefeitura paga a contribuição do abono permanência do servidor para que se mantenha na ativa, mas não é facultativa. O Servidor Rodolfo respondeu dizendo que quem opta pelo abono permanência é o servidor e não a prefeitura, o que o Conselheiro Fernando respondeu dizendo que não estava se referindo a isso, pois o abono serve justamente para que o servidor possa continuar, enquanto a opção de aposentar é apenas do servidor. O Servidor Rodolfo em resposta, disse que o direito de se aposentar é solicitado pelo servidor e ele deixa de contribuir, pois o valor que ele contribui é descontado e depois, é devolvido, o que o Conselheiro Fernando em resposta, disse que o servidor não deixa de contribuir, pois a contribuição é do servidor. A Diretora fez suas considerações dizendo que essa é uma discussão importantíssima, da qual os servidores têm muitas dúvidas e informou que no site do CAMPREV existe um informativo sobre o abono permanência que tem sido muito utilizado pelos servidores. Em seguida, a Chefe de Setor Viviane pontuou o quanto a educação previdenciária é necessária, pois no âmbito do conselho previdenciário podemos verificar que existem diversas informações e opiniões divergentes. Afirmou que o abono é realmente de competência do ente e o servidor não deixa de contribuir até a inatividade, visto que o abono de permanência é restituição de contribuição previdenciária ao servidor que, podendo se aposentar, opta por permanecer trabalhando. Afirmou que o CAMPREV é a porta de entrada justamente por isso, pois só tem direito ao abono quem tem direito a aposentadoria e é necessário que o instituto saiba se o servidor tem o direito de se aposentar para dar a ele a opção de escolher o abono. Após, o Conselheiro Miranda agradeceu por termos a presença da equipe da Diretoria Previdenciária trazendo informações importantíssimas para que o CMP possa refletir e deliberar os caminhos e sustentabilidade dessa autarquia, entendendo que, dentro da gestão administrativa os colegiados são importantes peças para o gerenciamento do Pró Gestão. Contou que o pedido para essa reunião está há 8 meses em pauta e só agora foi concretizado e destacou que a necessidade que o CMP tem em fazer essa conversa com as diretorias é emergente e não deve se esgotar aqui, pois entende que essa prática deve continuar pelos próximos trimestres por acreditar que as diretorias não podem ficar em suas salas com seus servidores enquanto nós tentamos entender quais são os processos e encaminhamentos que são trazidos para o CMP. Depois, questionou enquanto Conselheiro e contribuinte, quais são as dificuldades para que a Diretoria Previdenciária juntamente com as demais que compõem a Diretoria Executiva, para que não se reúnam periodicamente, retomando a fala da Diretora de que, durante esses anos de gestão, tiveram duas reuniões enquanto Diretoria Executiva. Disse também que

temos discutido muito sobre planejamento, o qual entende que deve ser estratégico, pois nenhuma autarquia e instituição avança sem que planeje suas ações internas e externas, por isso temos solicitado o planejamento do CAMPREV, que vem da Diretoria Executiva. Disse que a Diretora trouxe os slides sobre ações e esforços para mostrar um pouco do planejamento da Diretoria Previdenciária, questionando como esse planejamento da Diretoria Previdenciária está incorporado no planejamento da autarquia. Disse ainda que foi informado de que existe uma sentença de que as Diretorias têm direito a uma assessoria da sua escolha e confiança, questionando se essa sentença foi cumprida na Diretoria Previdenciária. Pontuou que os artigos 8 e 11 dizem que os conselhos, necessariamente enquanto colegiados, precisam ser colocados a par dos assuntos pertinentes, além de acesso facilitado a todas as informações e documentos da autarquia para que possamos refletir e deliberar, já que muitas vezes, essas informações não chegam para nós, exemplificando que temos SEIs dentro da autarquia que se iniciam públicos, mas ficam restritos. Desta forma, questionou como a Diretoria Previdenciária e todos os seus servidores trabalham para viabilizar de fato essa transparência tão necessária, inclusive para o conjunto das atribuições do Pró Gestão. A Diretora Previdenciária em resposta agradeceu ao Conselheiro e disse que tem um profundo reconhecimento pelo trabalho do CMP e entende que, juntamente com o Conselho Fiscal e a Junta de Recursos, os colegiados são fundamentais para o instituto. Falou que essa Diretoria está aberta e à disposição dos conselhos a qualquer tempo, pois os documentos e informações dessa diretoria são públicos, explicando que a posição dessa diretoria é pela radicalidade da transparência e disposição de poder colaborar por entender que isso protege e fortalece o instituto. Sobre a questão da reunião das diretorias, disse que foi convocado como Diretoria Executiva oficialmente, mas existem interpretações de que a Diretoria Executiva não existe e de que a LC nº10/04 não garante a sua existência, embora entenda o contrário por reconhecer a sua importância. Disse que é necessário fazer mais reuniões e com mais frequência, pois nas reuniões que foram realizadas tiveram êxito em fazer o trabalho mesmo que algumas questões não sejam possíveis de serem discutidas. Reafirmou que a interpretação da Lei nº 10/04 da existência da Diretoria Executiva e que temos que garantir a sua atuação. A respeito do planejamento, foi discutido em março e abril, mas ficou estagnado e não avançou. Sobre a assessoria de sua escolha e confiança, disse que não tem nenhum assessor mesmo com uma sentença judicial determinando essa possibilidade e destacou a importância desse profissional em sua diretoria. No tocante à transparência, disse que essa questão deve ser revista no Instituto, exemplificando que os SEIs devem ser públicos, pois isso é uma prática de boa governança e transparência, dizendo que também deve ser feita publicação de documentos em tempo razoável. Ainda sobre o SEI disse também que o usamos muito e o conhecemos pouco, cabendo a nós buscar mais informações, posto que esse sistema viesse para desburocratizar, dar transparência e agilizar o nosso serviço. Em seguida, o Conselheiro Miranda disse que o tempo que temos é pouco, pois, depois de oito meses é a primeira vez que nos reunimos para fazer uma discussão e debate com a Diretoria Previdenciária dentro do acumulado de questões que temos, solicitando que essas reuniões com a Diretoria Executiva sejam permanentes e que o CMP possa dialogar com as Diretorias, visto que isso nos fortalece. Posteriormente, a Conselheira Débora fez os seus apontamentos e iniciou agradecendo a equipe da Diretoria Previdenciária e na sequência, disse que reclama reiteradamente que os SEIs, principalmente os do CMP, não tem continuidade, sem resposta do Diretor Presidente. Informando que até o dia anterior não sabia se teria reunião, porque o SEI emitido para o Diretor Presidente não havia sido respondido, dizendo também que o SEI, quando criado, deve ser finalizado em tempo hábil. Falou que ficou assustada com os números apresentados nos slides, pois são em torno de mil pedidos de aposentadoria e quando são chamados para aposentar, desistem. Apenas a metade aposenta, atrasando todo o trabalho da Diretoria, e isso ocorre porque os servidores não estão querendo aposentar, principalmente, pelo salário baixo, vale alimentação etc. Perguntou a equipe técnica o motivo de, quando o servidor entra com o pedido de aposentadoria, fica restrito para consulta. Explicou que no Porta Aberta, os SEIs gerados para contribuinte possuem uma ferramenta que os habilita apenas para consulta e ele é credenciado no SEI para que a pessoa saiba da finalização desse trabalho. Explicou que o servidor pode acompanhar mesmo sem poder acrescentar documentos, dizendo que deve ser um enorme desespero aguardar a solicitação do pedido de aposentadoria que fica muito tempo parado na prefeitura e no CAMPREV sem saber o que está acontecendo. Disse que, no seu entendimento, o RH do CAMPREV e a prefeitura devem trabalhar juntos antes e depois da aposentadoria, completando que é falta de transparência dos portais da prefeitura e do CAMPREV as pessoas não saberem sequer por onde começar o processo de aposentadoria. A Diretora respondeu explicando que, na diretoria houve conversas incipientes que precisam ser retornadas sobre os acessos ao SEI de usuários externos, mas afirmou que pessoas conseguem algum tipo de informação. Disse que foi sugerido o cadastramento de usuários externos começando pelos pensionistas que uma das dificuldades que encontraram foi sobre a estrutura para que todos tenham acesso, e outras são as informações pessoais, sendo que estando no SEI, ficarão públicas. Assim, disse que o CAMPREV não

decide sozinho e é necessária uma boa discussão e uma estratégia solidária com o RH para que possamos construir esse acesso, já que a maior parte das informações pertence ao PMC. Após, o Conselheiro Fernando fez suas colocações respondendo às falas do Conselheiro Miranda de que os documentos que estão dispostos do artigo 8º ao 11º é uma questão de interpretação de lei, pois o artigo 8º fala da competência do Diretor Presidente, o artigo 9º fala da competência do Diretor Financeiro, o artigo 10º sobre a competência do Diretor Administrativo e o artigo 11º sobre a competência do Diretor Previdenciário, sendo que em nenhum desses incisos fala que a Diretora Previdenciária precisa fornecer documentos ou facilitar o acesso ao Conselho Fiscal ou ao Conselho Municipal de Previdência. Falou que, dentre as competências do Diretor Previdenciário, está apontado no artigo 11º, inciso X o princípio da publicidade, o qual deve ser observado, já que o Diretor Previdenciário supervisiona e gerencia as atividades de concessão, licitação, cancelamento de benefício e banco de dados, mas não pode publicitar todas essas informações, principalmente, dados pessoais de servidores aposentados e pensionistas que estão sob a sua guarda. Aconselhou a Diretora Previdenciária a ter cuidado com o que será publicitado, já que aqui existe a responsabilidade. Depois, explicou que trabalhou no CAMPREV por sete anos na procuradoria e discutia com os diretores o motivo de não fazer um convênio, já que o CAMPREV perdeu muito dinheiro com direitos deixados, que são os resquícios de benefício do aposentado falecido, como o décimo terceiro, que depois de alguns dias voltam para os herdeiros, no entanto, tem os valores que são recebidos e viram débito, como por exemplo, aposentados pensionistas que, depois, de falecidos, continuavam recebendo do CAMPREV por alguns anos. Disse que, na época, conseguiram restituir muitos valores sobre vários processos que estavam parados e, até 2015/2016 foram restituídos em torno de R\$ 17 milhões para o CAMPREV. Explicou que no INSS, conseguem ter essas informações e óbitos dos seus segurados cessando o benefício, mas não tem certeza quanto ao CAMPREV. Desta forma, questionou se a Diretoria havia buscado essas informações para evitar essa perda de receita, visto que a única ferramenta que o CAMPREV possui atualmente para evitar que isso ocorra é o recadastramento anual. Perguntou também sobre a expedição da certidão de contribuição, explicando que o artigo 115, §1 da LC nº10/04 fala da contagem do tempo de contribuição e entende que a instituição e previdência social oficial é o CAMPREV, o qual deve expedir a certidão. Disse que o artigo 117 da mesma lei entende que órgão responsável para expedir a certidão é órgão previdenciário e sugeriu que o CAMPREV ou a Prefeitura deveriam fazer um convenio ou um banco de dados em parceria para que o RH forneça mensalmente um relatório de todos os servidores do tempo de serviço para que o CAMPREV forneça a certidão de tempo de contribuição para agilizar o processo, contando que muitas das vezes ocorre de o servidor querer se aposentar e ter o direito formalizado, com o qual o ente previdenciário dará continuidade em um prazo razoável. No entanto, quando se passa esse tempo razoável é gerado o direito de manifestação, do qual o CAMPREV já perdeu diversas ações, fazendo com que o instituto pagasse indenizações desde o período em que teve o direito de aposentar. Em resposta, a servidora Priscila explicou que a pesquisa de óbito é feita diariamente e que o convenio com a SETEC não existe mais, sendo possível apenas a consulta. Antigamente, existia o SISOBI que auxiliou na consulta dos óbitos por vários meses, mas foi substituído por outro sistema, retardando a retomada dessa demanda e ocasionando nessa situação de pessoas falecidas recebendo por vários meses, embora esse ano tenha recuperado grande parte dessa receita. Após, a Diretora Margareth disse que, sobre a CTC, ocorre desde antes de sua chegada à Diretoria e os técnicos entendem que isso deve ser feito no CAMPREV, mas para tal, precisaríamos de uma equipe dedicada a essa questão, pois não temos servidores para realizar esse serviço. Disse também que convênios não são questões da Diretoria Previdenciária, mas sim da presidência, já que não tem acesso aos termos de convênio. Destacou que documentos públicos devem ser públicos e não existe nenhuma lei que impeça o acesso aos documentos públicos, explicando que temos uma regulamentação de proteção de dados e entende o zelo necessário para proteger informações pessoais, no entanto, temos também uma lei de transparência que ainda está em vigor e deve ser garantida. Posteriormente, a Conselheira Eliana falou sobre a dificuldade da Diretoria em ter as informações de falecidos que ainda recebem o benefício, enfatizou que a Diretoria Previdenciária necessita das informações atualizadas rapidamente para que o serviço possa ser feito com qualidade, e não tenha mais a perda enfatizada pelo Conselheiro Fernando. Destacou que considera inaceitável um instituto do porte do Camprev não conseguir fazer o controle dos óbitos. Em seguida, a Conselheira Eliana sugeriu que o CMP faça uma recomendação ao Diretor Presidente argumentando e orientando a importância de realizar um convênio e restabelecer com qualidade esse serviço no Instituto. Em resposta, a Diretora disse que o acesso às informações sobre óbitos é uma questão desde antes de chegar à Diretoria, pois em novembro de 2020 a folha de pagamento já cobrava e Comunicava ao Diretor Presidente a falta de convênio com a SETEC. Assim, é necessário ter a senha que lhe é de direito para que possa fazer a execução da política e que até o dia de hoje não foi garantida. Afirmou que, se não conseguimos informações em tempo hábil e rápido de um óbito, o valor continuará a

ser depositado e depois, tem um longo processo burocrático para podermos reaver esse valor, sendo que nem sempre conseguimos. Explicou que, para resolver essa questão tem conversado com o Diretor Financeiro para levantarem valores Para que retornem ao Camprev. Depois, o servidor Almir fez suas considerações dizendo que é diretor sindical de Campinas e que na audiência pública houve muitos questionamentos sobre valores de imóveis que estão abandonados e sucateados, perguntado qual seria providencia a ser tomada em relação a isso, visto que se trata de dinheiro público que deveria ser mais fiscalizado. Falou também sobre a falta de funcionários, explicando que estamos todos passando por essa dificuldade na administração. Pontuou que esse assunto é sempre trazido pela Diretora Previdenciária, em razão de ter dois funcionários que foram emprestados para outra secretaria do instituto e acrescentou que o sindicato não compartilha o assédio que tem ocorrido no CAMPREV com esses servidores que são desligados para outro setor e manifestando a sua indignação com a falta de respeito com os servidores públicos, dizendo que o sindicato não compactua com isso e que repudia essa situação. Em seguida, o Presidente cumprimentou o servidor Almir dizendo que não havia o reconhecido e que tinha votado nele, dizendo que já foi diretor sindical. Na sequência, o Conselheiro Fernando disse que essa questão de servidores do instituto é competência do Diretor Administrativo, conforme artigo 10, Lei Complementar nº10/04, sugerindo que essa pergunta pode ser feita a ele quando estiver presente na reunião do CMP. Disse ainda que os bens do CAMPREV também não são competência da Diretora Previdenciária. O Presidente concordou convidando o servidor Almir a comparecer na próxima reunião em que haverá a participação do Diretor Administrativo e também na reunião do dia 1 com a participação do Diretor Financeiro e na reunião com o Diretor Presidente. A Diretora Previdenciária reafirmou a fala do Conselheiro Fernando sobre essas questões serem de competência da Diretoria Administrativa. Sobre a falta recorrente de funcionários, disse que tem debatido e explicou que a última colocação foi para resposta ao Conselheiro Fernando sobre a CTC. Sobre o assédio mencionado, entende que o sindicato tem o dever de pautar essa questão, mas isso deve ser feito de maneira formal para que consiga entender o que está realmente acontecendo para que possa responder a uma acusação tão grave. Explicou que é servidora por convicção e que saiu do SUS e para lá que voltará, dizendo que uma acusação de assédio é algo muito caro e irá responder desde que seja devidamente formulado para que possa se posicionar. Posteriormente, o Conselheiro Fiscal Paulo disse que o assunto discutido tem precedente e está relacionado à questão do CAMPREV e como o instituto se comporta hoje. Pontuou que a lei de proteção de dados possui uma influência muito grande nas informações e divulgações e, nesse contexto, questionou se o CAMPREV está obedecendo a essa lei, pois o direito de proteção de dados pessoais vem adquirindo o estatuto de disciplina jurídica em todos os países do mundo, inclusive no Brasil. Em seguida, mencionou a fala sobre a formação de gestão pessoal dos servidores, questionando se isso traduz em treinamento para o pessoal que é envolvido com o CAMPREV. Em resposta, a Diretora disse que, por uma exigência do Pró Gestão, foi organizado no site do CAMPREV um documento que traz essa questão da lei de proteção de dados e o servidor Daniel, que está presente na reunião, junto com outros servidores, foram os organizadores desse documento e, provavelmente, terá informações mais precisas sobre o assunto. Explicou que é necessário nos apropriarmos dessa questão, mas contou que os servidores fizeram vários esforços para divulgar o tema, dizendo ainda que sempre consulta o servidor Daniel por ser exageradamente zelosa com relação à possibilidade de vazamento de dados, além de se auxiliar também com o Diretor Presidente, já que ele é quem dialoga com entes externos. Sobre os cursos externos, disse que essa questão tem melhorado e que o CAMPREV é uma instituição generosa que não sonega informação ao servidor, embora ainda seja necessária uma melhor organização para que todos tenham acesso. No entanto, entende que a formação interna não está sendo bem trabalhada e isso não é problema de recursos, mas sim de priorização. Contou que a última formação que solicitou, foi para que a coordenadora Maiara organize uma formação sobre a nova Portaria nº1467 para os servidores, para o instituto e para os entes. O Presidente concordou com a Diretora dizendo que o CAMPREV não economiza para qualificações, mas entende que são sempre os mesmos servidores que se interessam em participar de congressos. Logo após, o servidor Rodolfo esclareceu o questionamento do servidor Almir, dizendo que na audiência pública a questão do assédio não foi respondida e o caso chegou ao seu conhecimento pelo sindicato, o qual já fez um ofício que foi protocolizado junto ao CAMPREV sobre informações desse possível assédio por parte dos Diretores da instituição. Disse que não está sendo feito julgamentos de valores e apenas querem entender o que está acontecendo para que as medidas cabíveis sejam tomadas. Falou sobre a reprovação das contas pelo Conselho Fiscal do ano de 2021, questionou qual seria o posicionamento da Diretora referente a isso. Disse ainda que, na época da campanha para eleição da Diretoria do CAMPREV, sempre víamos a fala de pessoas que iriam assumir o cargo, fazer mudanças e melhorar a gestão, mas tem percebido que isso não está acontecendo e que a gestão anterior estava fluindo melhor. Explicou que o sindicato faz o acompanhamento de todas as atas referentes ao CMP e Conselho Fiscal, sendo que pediram em várias

oportunidades o contato direto com o instituto, perguntando quais serão, no restante de mandato que cabe à Diretora, as metas para finalizar a gestão para que possamos acompanhar se esses objetivos serão alcançados. Em resposta, a Diretora falou que, sobre o assédio, o sindicato tem esse dever de apurar e isso é fundamental, pois é uma instituição que representa o trabalhador e tem todo direito de pedir esclarecimentos e informações que serão respondidas pela Diretora Previdenciária até que o sindicato se sinta contemplado. A respeito da reprovação de contas pelo Conselho Fiscal, disse que essa é uma questão específica do próprio conselho e que apenas resta acatar a decisão, já que o CF é um órgão autônomo. Sobre os objetivos do restante do mandato, destacou a necessidade de concurso público e afirmou que irá batalhar por isso em todas as instâncias que forem necessárias. Disse que sem plano de cargos, os servidores não permanecerão no Instituto e que deveremos oportunizar sempre melhores condições de trabalho, lembrando que as gestões passam e os servidores permanecem. Explicou que tem o compromisso de pensar no direcionamento da Diretoria Previdenciária, no que precisamos as quantidades dos cargos, a comprovação da necessidade dos recursos humanos e, documentar, pois isso é sua obrigação. Após, o Conselheiro Miranda convidou os servidores Rodolfo e Almir para que acompanhem os trabalhos dos colegiados mais de perto, pois entendem que a presença do STMC dentro dessa autarquia é de suma importância, principalmente, para buscar essa qualidade tão almejada por todos nós, servidores públicos, e por todas as representações que temos na nossa cidade. A Conselheira Viviane concordou acrescentando que está ventilando uma nova lei de previdência. O servidor Rodolfo informou que o sindicato faz acompanhamento de acordo com a publicidade das atas de reuniões do conselho, dizendo que fazem todas as leituras e possuem o volume dos materiais que os conselheiros expõem e dos pedidos, mas nada disso impede de participarem das reuniões como ouvintes, pois o principal papel é levar informações reais para todas as categorias e segmentos. Depois, o Presidente fez coro com as palavras do Conselheiro Miranda com relação à presença do sindicato dizendo que é de suma importância e precisa estar sempre engajado. Explicou que a reunião ocorre nas terças e quintas e é disponibilizado link para que possam participar. Reiterou o convite para que os presentes participem da próxima reunião que será com o Diretor Administrativo e agradeceu a presença da Diretora Previdenciária, dizendo que a reunião havia sido de alto nível e de forma respeitosa, e que o conselho terá um posicionamento de tudo o que está sendo discutido. Em seguida, o Conselheiro Miranda questionou sobre a data da reunião com o Diretor Presidente, o que o Presidente do CMP respondeu dizendo que havia tomado o cuidado de não pautar a data do Diretor Presidente, visto que havíamos pactuado que faríamos uma primeira rodada com os diretores eleitos e, por último, com o Diretor Presidente. Mas como o Diretor Presidente é representante de governo, está sempre na prefeitura, tendo um horário menos flexível comparado aos demais diretores, no entanto, se não puder ser na reunião ordinária, será na reunião posterior. A Conselheira Eliana disse que o Diretor Financeiro havia comentado na audiência pública a possibilidade de reunião de apresentação de a carteira ser realizada no dia 8, o que o Presidente respondeu dizendo que teremos uma data com o Diretor Presidente antes do dia 8, visto que o instituto tem demandas que precisam ser agilizadas e cabe ao Diretor Presidente a administração geral do instituto. Depois, a Conselheira Eliana disse que o Presidente havia encaminhado um SEI solicitando uma formação aos conselheiros sobre Cálculo Atuarial e solicitou que avance além do básico. O Presidente respondeu dizendo que deixou em aberto, mas solicitou uma palestra robusta ou até mesmo um curso para termos uma noção do tema que precisamos começar do básico. A Conselheira em resposta, disse que é pressuposto que o conselho tenha o conhecimento básico do tema, o que o Presidente respondeu dizendo que havia escrito básico no sentido de aprendermos as premissas do zero. O Presidente disse que nós, Conselheiros, temos uma missão de, ao menos 4 conselheiros, obterem a certificação até março e já está estudando para isso. O Conselheiro Miranda respondeu dizendo que o que mais tem feito nos últimos dois anos foi ler e estudar ciência atuarial, pois essa foi a dificuldade dentro desse CMP, já que não tínhamos condições de fazer uma avaliação adequada dentro do conjunto que o Presidente chama de básico. Concordou com a Conselheira Eliana sobre precisarmos de um curso muito substancial sobre o tema, e não um curso básico como foi escrito. A Conselheira Viviane esclareceu em seguida, que o termo correto seria um curso analítico e conceitual, pois precisamos ser capazes de analisar as planilhas e os quadros. Posteriormente, a Conselheira Débora disse que o Presidente havia feito um encaminhamento para acesso ao relatório do Controle Interno, o qual foi disponibilizado segunda-feira à tarde no Portal da Transparência, e que deve ser respondido no SEI, pois todos os SEIs que o Presidente cria, fica sem resposta. Em seguida, o Conselheiro Fiscal Paulo agradeceu a oportunidade de participar e disse que o CF está de portas abertas para convidar e ser convidado. A Diretora Previdenciária agradeceu aos presentes se colocando a disposição para o que o conselho precisar. **III - DELIBERAÇÃO:** Por se tratar de assunto expositivo, não houve deliberação. **ENCERRAMENTO:** Para constar, foi lavrada a presente ata aprovada no dia 29 de novembro de 2022 por unanimidade dos votos. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Ata

assinada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque- Secretário do CMP, que a lavrei, pelos conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.



Documento assinado eletronicamente por **DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE**, **Secretário(a) do CMP**, em 06/12/2022, às 18:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELTON MIRANDA LIMA DOS SANTOS**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 06/12/2022, às 21:58, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELEONORA CHRISTIANE MARQUES BRANDÃO**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 07/12/2022, às 14:01, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 13/12/2022, às 15:24, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA REGINA ANTONELLI DE MORAES CASCALDI**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 13/12/2022, às 17:02, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NILDA RODRIGUES**, **Vice Presidente**, em 15/12/2022, às 15:19, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JOAQUIM PEREIRA FILHO**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 15/12/2022, às 15:25, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRY CHARLES DUCRET JÚNIOR**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 15/12/2022, às 15:28, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA TEIXEIRA CHAVES SILVA**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 16/12/2022, às 08:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MOACIR BENEDITO PEREIRA - OAB 97.071**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 16/12/2022, às 15:23, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Misael Rogério de Souza**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 19/12/2022, às 16:44, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE VILELA DE REZENDE**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 12/01/2023, às 15:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **7005357** e o código CRC **A99F2ADD**.
